



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual nº 1313, de 13/11/2024 e dá outras providências.

A câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2025 no montante de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para empenhamento de despesas da Secretaria de Administração e Secretaria de Cultura na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE: 05 - Secretaria de Administração
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0401 – Administração Pública Municipal
ATIVIDADE: 2.315 – Repasse a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova
CATEGORIA ECONÔMICA: 3 - Despesas Correntes
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: 3 - Outras Despesas Correntes
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41.00 – Contribuições
Fonte: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Crédito – R\$ 12.000,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE: 12 - Secretaria de Cultura
FUNÇÃO: 13 - Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
ATIVIDADE: 2.316 – Repasse ao Moto Clube Anjos de Pedra
CATEGORIA ECONÔMICA: 3 - Despesas Correntes
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: 3 - Outras Despesas Correntes
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41.00 – Contribuições
Fonte: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Crédito – R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional especial será utilizada a Anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE: 05 - Secretaria de Administração
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0401 – Administração Pública Municipal
ATIVIDADE: 2.028 – Manutenção das Atividades da Administração
CATEGORIA ECONÔMICA: 3 - Despesas Correntes
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: 3 - Outras Despesas Correntes
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33.90.00 – Aplicações Diretas
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Crédito – R\$ 27.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, em 27 de maio de 2025.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL